



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



UNIOESTE - SEAB/DERAL - ADAPAR - IDR-PR

EDITAL Nº 019/2021- CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ECONOMIA RURAL

EDITAL DE 11º CHAMAMENTO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ECONOMIA RURAL – RESIDÊNCIA TÉCNICA – NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARANÁ - RESTEC.

O Coordenador da Especialização em Economia Rural da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital de Abertura nº 001/2021 do Curso de Especialização Lato Sensu em Economia Rural de 11 de junho de 2021. O Edital de 006-2021 de 27 de julho de 2021 e os Editais de 007 a 017-2021.

TORNAM PÚBLICO:

A relação dos convocados para preenchimento das vaga em ter chamada do Curso de Especialização Lato Sensu em Economia Rural, na UNIOESTE **Campus de Toledo**, conforme segue:

Art. 1º – Convocar para realização do processo de matrícula, os a baixos relacionados para efetuarem a realização da matrícula até a **data de 11 de agosto de 2021**, no curso de especialização lato sensu em economia rural – residência técnica – na modalidade à distância, vinculado ao programa de residência técnica do Estado do Paraná – RESTEC.

Art. 2º – Os candidatos relacionados deverão já providenciar a documentação necessária para efetivação da matrícula até o dia 09 de agosto de 2021.

Art. 3º - Os alunos que relacionados nesse edital, devem acessar o link <https://midas.unioeste.br/sgpppls/inscricao>, realizar a sua inscrição no curso de especialização em Economia Rural e aguardar instruções que serão enviadas para os e-mails cadastrados no momento da seleção. Qualquer dúvida adicional enviar e-mail para lucir_a@hotmail.com

Art. 4º - O candidato convocado nessa décima primeira chamada, que não efetivar a matrícula na data programada, será substituído pelo próximo da relação de aprovados para aquela vaga e município.

Art. 5º - A DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados por não atenderem ao contido no Edital de Abertura em relação aos requisitos mínimos necessários ou por livre desistência.

NATAN FERREIRA BALDINI	Confirmou a sua desistência por e-mail	SEAB/DERAL - APUCARANA
LARISSA ARAUJO DA SILVA	Confirmou a sua desistência por e-mail	IDR-PR CURITIBA
ELENA CASTELLANI	Confirmou a sua desistência por e-mail	IDR-PR LONDRINA

Art.6º - Convoca os candidatos aprovados e classificados no Edital 098-2021-COGEPS de 23 de julho de 2021.

RENAN ROMANO MACHADO	SEAB/DERAL - APUCARANA
THAYS CARNEIRO DE ARAÚJO CAVALCANTI	IDR-PR CURITIBA
IGOR SIGARI LOBATO	IDR-PR LONDRINA

Fica Sem efeito o contido no Art.6º do Edital 18 do 10º chamamento –

Onde se:

Convoca os candidatos aprovados e classificados no Edital 098-2021-COGEPS de 23 de julho de 2021.

**THAYS CARNEIRO DE ARAÚJO CAVALCANTI
ADAPAR CURITIBA**

Leia-se:

Convoca os candidatos aprovados e classificados no Edital 098-2021-COGEPS de 23 de julho de 2021.

**THAYS CARNEIRO DE ARAÚJO CAVALCANTI
IDR-PR - CURITIBA**

Art.7º - As vagas relativas a está substituição foram ocupadas pelos candidatos classificados dentro do órgão, ou que estavam classificados em outro órgão mais próximo uma vez que havia classificados nesses órgãos.

Art.8º - Fica aprovada o remanejamento de vaga entre os candidatos: **DÉBORA PIZZOLATTO** classificada para a vaga da **ADAPAR DE CURITIBA** e **CÁSSIO PERREIRA** classificado para a vaga da **SEAB/DERAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**. Desta forma o **CÁSSIO PERREIRA** passa a ocupar a vaga da **ADAPAR DE**



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



CURITIBA e a DÉBORA PIZZOLATTO passa a ocupar a vaga da SEAB/DERAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Essa troca foi feita de comum acordo entre os candidatos e os respectivos chefes dos órgãos envolvidos.

Art.9º - Os candidatos classificados que tiverem interesse em ocupar qualquer vaga que venha a ficar ociosa, poderá se candidatar enviando e-mail (cogeps@unioeste.br) manifestando o seu interesse.

Art.10º - Reforçando o contido no Edital de abertura que o candidato a bolsa de Residente não poderá receber bolsa, conforme disposto no Art. 26 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF - É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da instituição proponente.

Publique-se e cumpra-se.
Cascavel, 09 de agosto 2021.

Professor Dr. Lucir Reinaldo Alves
Coordenador Pedagógico